

## **EMENDA DE Nº CM-115/2007**

Ao Projeto de Lei nº EM-121 / 2007 - SUBVENÇÃO

### EMENDA ADITIVA

**(Art. 201 - I - Regimento Interno)**

1 - Acrescentar ao item Contribuições , do art. 1º do Projeto de Lei nº EM-121/2007, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o “**Centro Espírita Beneficente União do Vegetal**”.

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado conforme aprovação da referida emenda, a qual deverá ser também modificada no Orçamento para 2008.

○

### **Justificativa:**

O Valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais) acrescentado no Gabinete do Prefeito na dotação orçamentária “doações a entidades diversas” será destinado para o “**Centro Espírita Beneficente União do Vegetal**”, que vem desenvolvendo importante trabalho no Município de Divinópolis. A referida entidade é declarada de utilidade pública municipal por meio da Lei nº 3.584, de 12 de maio de 1994.

Divinópolis, 03 de outubro de 2007.

**EDSON SOUSA**  
**Vereador PDT-Líder do Executivo**